PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 917

" Dá a denominação de Rua Prados, à atual Rua "E", do Bairro Cabeceiras".

Câmara Municipal de Nova Lima, por seus vereadores, decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Prados, a atual Rua "E", do Bairro Cabeceiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 23 de novembro de 1979.

Vítor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA